



DECRETO Nº 2.106 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Especial, por anulação parcial de outras dotações, no montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para fins de assegurar as despesas com os eventos relativos às dotações orçamentárias criadas e alocadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 2.051, de 09 de março de 2021, consignadas no Orçamento Geral do Município, para atendimento das necessidades institucionais da Pasta.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.028 de 28 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal n.º 2.051 de 09 de março de 2021.

DECRETA

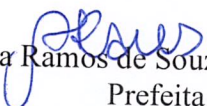
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), por anulação parcial de determinada dotação, para fins de assegurar eventuais despesas pertinentes às dotações criadas e alocadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, consignadas no Orçamento Geral do Município, conforme previamente autorizado pela Lei Municipal n.º 2.051, de 09 de março de 2021 e segundo discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, proveniente da anulação parcial da dotação indicada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das respectivas unidades gestoras, órgãos, fundos e entidades que compõem o orçamento municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2021.

Saquarema, 16 de março de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita




DECRETO Nº 2.106 DE 16 DE MARÇO DE 2021

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
608	14.001.04.128.0003.2.003	3.3.90.39.97.00.00	1001	10.000,00	
975	14.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99.00.00	1533	12.000,00	
1463	22.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.05.00.00	1001		4.000,00
1464	22.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.44.00.00	1001		1.000,00
1465	22.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.99.00.00	1533		3.000,00
1466	22.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.36.06.00.00	1001		1.000,00
1467	22.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.33.00.00	1001		1.000,00
1468	22.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99.00.00	1533		3.000,00
1469	22.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.03.00.00	1533		3.000,00
1470	22.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.99.00.00	1533		3.000,00
1471	22.001.04.128.0003.2.003	3.3.90.39.97.00.00	1001		3.000,00
TOTAL:				22.000,00	22.000,00

Saquarema, 16 de março de 2021.


Manoelá Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita